



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 17/11/2021 – Horário: **11h**

Local: Centro de Primatologia do Rio de Janeiro (CPRJ)

Endereço: Estrada do Paraíso, s/nº - Bairro Paraíso, Guapimirim

Objeto: 603ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

1. EXT-PD/014.10285/2021 – UTE GNA II Geração de Energia S.A.

Linha de transmissão de energia elétrica de 500kV, com aproximadamente 37,4 km, entre a SE da Usina Termelétrica UTE GNA Porto do Açú III e SE Campos 2 e o manejo e transporte de fauna silvestre, nos Municípios de São João da Barra e Campos dos Goytacazes – GELANI

Licença de Instalação

2. EXT-PD/014.10461/2021 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)

Sistema de tratamento dos resíduos originários nas limpezas ou descargas dos decantadores, floculadores e lavagens dos filtros da Estação de Tratamento de Água do Guandu, no Município de Nova Iguaçu – GELANI

Licença Prévia e de Instalação a ser transformada em Licença Ambiental Integrada

3. E-07/201.929/05 – Posto de Gasolina RJ-148 Ltda.

Rever a decisão do CONDIR referente ao item 5 da Ata da 383ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 10/05/2017, que: (i) autorizou a intervenção em Área



de Preservação Permanente (APP) de edificações (pista e ilha de abastecimento – cobertura em balanço, 3 bombas e tanques) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Córrego Vargem Grande (afluente do Rio Dois Rios), no Município de Duas Barras FMP; (ii) determinou a continuidade da análise do processo de licenciamento; (iii) determinou a substituição do muro por uma cerca, no trecho em que ele se projeta até o rio, caso haja interesse do requerente em mantê-lo; e (iv) definiu que como medida compensatória, o empreendimento deverá apresentar projeto de recomposição de vegetação em FMP, em 90 dias, que deverá ser executado no trecho em questão do Córrego Vargem Grande ou em outro na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de no mínimo 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema - GELIRH

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do Inea
Id. Funcional 4256523-5